



***CIRCUITO
SESC
DE CORRIDAS***

REGULAMENTO

2025

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPITULO II - DOS OBJETIVOS.....	3
CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO	3
CAPITULO IV - DAS ETAPAS.....	4
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES.....	4
CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS, ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA	6
CAPÍTULO VII – DO PERCURSO.....	7
CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT	7
CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO	7
CAPÍTULO X – DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO	8
CAPITULO XI – DO RANKING GERAL.....	9
CAPÍTULO XII - DO RANKING POR CATEGORIAS.....	9
CAPITULO XII – DO RANKING POR EQUIPE	9
CAPITULO XIII– DISPOSIÇÕES FINAIS	11

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as etapas do CIRCUITO SESC DE CORRIDAS no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2 - O Circuito Sesc de Corridas é promovido pelo Sesc/RS através da Gerência de Esporte e Lazer e das Unidades Operacionais sede das etapas.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Promover a qualidade de vida dos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e da comunidade em geral através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades gaúchas;
- Desenvolver um evento esportivo de âmbito estadual aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação Geral do Circuito Sesc de Corridas é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente de Esporte e Lazer do Sesc/RS;
- Coordenador Técnico de Esportes do Sesc/RS;
- Diretores das Unidades que sediam as etapas do Circuito;
- Técnicos em Esporte e Lazer das Unidades que sediam as etapas do Circuito;
- Representante da equipe de arbitragem vencedora do processo licitatório para o evento.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com as Unidades Operacionais os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS

Art. 7 - As datas de realização das etapas em 2025 serão as seguintes:

ETAPA	LOCAL	DATA	HORA LARGADA	VAGAS
1ª	ATLÂNTIDA SUL	12/01/2025	8h30 - Domingo	450
2ª	URUGUAIANA	09/02/2025	7h30 - Domingo	400
3ª	CAXIAS DO SUL	16/02/2025	7h - Domingo	750
4ª	CAMAQUÃ	13/04/2025	8h - Domingo	600
5ª	RIO GRANDE	18/05/2025	8h30 - Domingo	700
6ª	SÃO LUIZ GONZAGA	01/06/2025	8h30 - Domingo	400
7ª	PASSO FUNDO	13/07/2025	8h - Domingo	650
8ª	LIVRAMENTO	27/07/2025	9h - Domingo	400
9ª	CRUZ ALTA	17/08/2025	8h30 - Domingo	400
10ª	IJUÍ	24/08/2025	8h30 - Domingo	400
11ª	PELOTAS	31/08/2025	8h30 - Domingo	650
12ª	LAJEADO	07/09/2025	7h30 - Domingo	400
13ª	SANTA CRUZ DO SUL	05/10/2025	8h - Domingo	800
14ª	GUAÍBA	18/10/2025	19h - Sábado	800
15ª	SANTA MARIA	19/10/2025	7h30 - Domingo	1000
16ª	PORTO ALEGRE	01/11/2025	8h - Domingo	500
17ª	SÃO LEOPOLDO	09/11/2025	8h30 - Domingo	600
18ª	FINAL ESTADUAL – PASSO FUNDO	07/12/2025	8h - Domingo	-

Obs: as etapas de LAJEADO E GUAIBA sofreram alterações na data de realização.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até às **23h59 da quarta-feira** que antecede cada etapa (com exceção da Etapa Final) ou até atingir o limite de atletas inscritos para cada prova (o que ocorrer primeiro), podendo ser feitas das seguintes formas, através do site www.sesc-rs.com.br ou em uma Unidade do Sesc no Estado do RS:

1º) Optar por pagamento online através de cartão de crédito (nesta opção o atleta já estará vinculado ao sistema de inscritos, sem precisar comparecer à uma Unidade Sesc);

2º) Optar pelo pagamento em qualquer Unidade Sesc/RS (o atleta deverá comparecer a qualquer Unidade do Sesc em até 3 dias após a realização da

inscrição online, sendo o limite as 19h do último dia de inscrição e obrigatoriamente deverá finalizar a inscrição);

3º) Para categoria infantil, 1km e 2km, a inscrição será gratuita.

Estarão na lista do chip somente os atletas que efetuarem o PAGAMENTO da inscrição ou tiver a mesma ISENTA.

As inscrições pagas poderão ser canceladas somente até 3 (três) dias ÚTEIS antes da realização do evento na Unidade Sesc/RS onde a etapa está sendo realizada.

- Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese;
- As inscrições serão limitadas em cada etapa, encerrando quando atingido o número limite.

Obs: poderão ocorrer divergências na lista de inscritos divulgada em virtude de possíveis ajustes no sistema de inscrições.

Art. 9 - No ato da inscrição na Unidade ou para retirada do Kit todos os participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade.

Art. 10 - O valor da inscrição será de **R\$ 70,00** para a categoria Comércio e Serviços/Empresários e seus dependentes; e **R\$ 80,00** para Público Geral.

A retirada do kit será realizada mediante a apresentação do documento de identidade e poderá ser solicitado o comprovante de pagamento.

Art. 11 - Todos os participantes das categorias adultas receberão brinde e medalha de participação.

§ Único – Os atletas das categorias Infantil “A” e “B” não terão, obrigatoriamente, direito ao brinde, somente à medalha de participação e premiação por categoria.

Art.12 – Os dados dos atletas são compartilhados com os seguintes prestadores de serviços ou órgãos públicos:

- Empresa de cronometragem: nome completo, data de nascimento, equipe e cidade;
- Empresa de seguro: nome completo, data de nascimento e CPF;
- Empresa de transporte e DAER: nome completo, data de nascimento, CPF, RG e órgão expedidor.

Todos as informações são tratadas de acordo com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados e a confirmação da inscrição autoriza o Sesc/RS a realizar o

compartilhamento necessário para a realização do evento, bem como autoriza o uso da imagem e voz do atleta para fins de divulgação.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS E ORDEM DE LARGADA

Art.13 - O Circuito será desenvolvido nas provas de 1 e 2 km (infantil) e 3 km, 5 km, 10 km e caminhada participativa 3 km (adulto), nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

- **ADULTO**

A	14 a 15 anos (3 km e 5 km)*	A	14 a 15 anos (3 km e 5 km)*
B	16 a 17 anos (3 km e 5 km)*	B	16 a 17 anos (3 km e 5 km)*
C	18 a 24 anos	C	18 a 24 anos
D	25 a 29 anos	D	25 a 29 anos
E	30 a 34 anos	E	30 a 34 anos
F	35 a 39 anos	F	35 a 39 anos
G	40 a 44 anos	G	40 a 44 anos
H	45 a 49 anos	H	45 a 49 anos
I	50 a 54 anos	I	50 a 54 anos
J	55 a 59 anos	J	55 a 59 anos
K	60 a 64 anos	K	60 a 64 anos
L	65 a 69 anos	L	65 a 69 anos
M	70 a 74 anos	M	70 a 74 anos
N	75 a 79 anos	N	75 a 79 anos
O	80 anos ou mais	O	80 anos ou mais
Categoria Deficientes Visuais 5 km		14 a 99 anos	
Categoria Deficientes Visuais 10 km		14 a 99 anos	
Caminhada Participativa 3 km		14 a 99 anos	

* restrição de acordo com a norma 12 da CBAAt.

- **INFANTIL**

A	08 a 10 anos (1 km)
B	11 a 13 anos (2 km)

§ Único - Para efeito de categoria valerá o **ano de nascimento**.

ORDEM DE LARGADA

1º - **ADULTO** – 3 km (corrida e caminhada)
5 km e 10 km

2º - INFANTIL – 1 km

2 km

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 14 - O percurso será disputado nas distâncias de 3 km, 5 km e 10 km com Circuito elaborado pelo Sesc em cada localidade com etapa.

§ Único – para a faixa etária de **14 a 17 anos**, será permitido somente às distâncias de **3 km e 5 km**.

Art. 15 - O percurso infantil será disputado na distância de **1 km para categoria A (08 a 10 anos)** e **2 km para categoria B (11 a 13 anos)** com Circuito elaborado pelo Sesc em cada localidade com etapa.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 16 - A retirada do kit (número, chip e brinde) poderá ser feita pelos atletas no local das provas **até 30 minutos antes da largada** mediante o **documento de identidade (impreterivelmente)**.

§ Único – entrega dos kits no dia anterior dependerá da disponibilidade da Unidade Sesc realizadora.

Art. 17 - Chip e Número de peito são intransferíveis, estando a transferência sujeita a punição pelo Código Desportivo do Sesc/RS.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO NAS ETAPAS

Art.18 - Para homologação dos resultados na disputa pela classificação **GERAL** será utilizado o tempo **BRUTO** (ordem de chegada), já para os resultados da classificação por **CATEGORIAS** será utilizado o tempo **LÍQUIDO** definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Após a largada oficial haverá **2 minutos** para o fechamento do pórtico de largada para atletas.

Art.19 - A premiação de cada etapa (incluindo a Etapa Final) será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os **5** primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária;
- Troféus para os **5** primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino dos 3 km, 5 km e 10 km.

Art.20 - Será concedido troféu para a **MAIOR EQUIPE** participante em cada etapa, independentemente da prova ou categoria dos atletas inscritos.

CAPÍTULO X – DA ETAPA FINAL (07/12/2025)

Art. 21 - Para a Etapa Final do Circuito Sesc de Corridas, que será realizada em **PASSO FUNDO, no dia 07/12/2025**, os atletas classificados, em pelo menos 01 etapa, até o quinto lugar na geral ou nas categorias e que tenham **participado de no mínimo 2 etapas** do Circuito em 2025, estarão aptos a participar do evento e deverão realizar a sua inscrição para a prova, no período de **13 de outubro até às 23h59 do dia 16 de novembro de 2025**.

§ 1º – A Etapa Final **não** conta pontos para o ranking;

§ 2º – O atleta, para estar apto a se inscrever para a etapa final, obrigatoriamente precisa ter **participado** de, no mínimo, **2 etapas**, e ter se **classificado até 5º lugar na geral ou nas categorias** em, pelo menos, **1 das etapas**.

Art. 22 - O Sesc subsidiará o **transporte** para os atletas classificados das **categorias Comércio e Serviços, Empresários e seus dependentes**.

§ **Único** – o atleta que quiser fazer uso do transporte precisa entrar em contato com a Unidade realizadora mais próxima até a data final das inscrições da Etapa Final (16/11).

Art. 23 - Os Campeões Estaduais (**vencedores da ETAPA FINAL**) nos gêneros masculino e feminino, dos 3 km, 5 km e 10 km, receberão como premiação 02 diárias com 1 acompanhante em um dos hotéis do Sesc/RS (reserva com antecedência e **MEDIANTE DISPONIBILIDADE** de vaga na data solicitada, sendo o período de sexta à domingo). O Atleta deverá entrar em contato pelo e-mail gel@sesc-rs.com.br ou telefone (51) 33757413 para verificar a disponibilidade. Esta hospedagem deverá ser utilizada no período de janeiro/2026 a dezembro/2026.

CAPITULO XI – DO RANKING GERAL

Art. 24 - Os **vencedores do ranking geral**, masculino e feminino nos 3 km, 5 km, 5 km Deficientes Visuais, 10 km e 10 km Deficientes Visuais serão os atletas que obtiverem o maior número de pontos nas etapas. **Para ser premiado no ranking o atleta precisará ter pontuado em, pelo menos, 2 etapas**.

Art. 25 - Para critério de desempate, valerá quem pontuar no maior número de etapas, maior número de 1º lugar, 2º lugar e assim sucessivamente. **Em caso de empate novamente, o atleta que mais participou das etapas**.

Art. 26 - Os dez primeiros atletas na classificação do RANKING GERAL dos 3 km, 5 km e 10 km obterão pontuação em cada etapa conforme estabelecido abaixo: a classificação final será estabelecida através do TEMPO BRUTO.

- 1º lugar: 26 pontos;
- 2º lugar: 20 pontos;
- 3º lugar: 15 pontos;
- 4º lugar: 11 pontos;
- 5º lugar: 08 pontos;
- 6º lugar: 06 pontos;
- 7º lugar: 05 pontos;
- 8º lugar: 04 pontos;
- 9º lugar: 03 pontos;
- 10º lugar: 02 pontos.

§ 1º – Os atletas classificados até 5º lugar na geral receberão 08 pontos no ranking de sua categoria etária;

§ 2º – **A cada 3 etapas pontuadas, os atletas receberão mais 10 pontos;**

§ 3º – Para efeito de premiação do Circuito, atletas premiados na categoria geral não serão premiados na categoria etária da mesma quilometragem.

§ 4º – A inscrição é de inteira responsabilidade do atleta, ficando claro que, nomes inscritos de forma diferente irão gerar pontuações diferentes (atletas devem colocar o **NOME COMPLETO** em suas inscrições. Os atletas precisam sinalizar através do e-mail gel@sesc-rs.com.br para procedermos com a unificação dos pontos.

§ 5º – A Etapa Final **não** conta pontos para o ranking.

Art. 27 - Os campeões (**vencedores dos RANKINGS individuais no geral**) nos gêneros masculino e feminino, dos 3 km, 5 km, 5 km Deficientes Visuais e 10 km, receberão como premiação 02 diárias com 1 acompanhante em um dos hotéis do Sesc/RS (reserva com antecedência e **MEDIANTE DISPONIBILIDADE** de vaga na data solicitada, sendo o período de sexta à domingo). O atleta deverá entrar em contato pelo e-mail gel@sesc-rs.com.br ou telefone (51) 33757413 para verificar a disponibilidade. Esta hospedagem deverá ser utilizada no período de janeiro/2026 a dezembro/2026. Também serão concedidos **troféus** aos atletas campeões, vice-campeões, 3º, 4º e 5º lugares, masculinos e femininos dos 3 km, 5 km, 5 km Deficientes Visuais e 10 km que obtiverem estas classificações no **ranking geral** (os troféus serão entregues na Etapa Final).

CAPITULO XII – DO RANKING POR CATEGORIAS

Art. 28 - Os **vencedores do ranking por categorias etárias**, masculino e feminino nos 3 km, 5 km e 10 km e das categorias 5 km Deficientes Visuais e 10 km Deficientes Visuais, serão os atletas que obtiverem o maior número de pontos nas etapas. **Para ser premiado no ranking o atleta precisará ter pontuado em, pelo menos, 2 etapas.**

Art. 29 – Para critério de desempate, valerá quem pontuar no maior número de etapas, maior número de 1º lugar, 2º lugar e assim sucessivamente. **Em caso de empate novamente, o atleta que mais participou das etapas.**

Art. 30 - Os cinco primeiros atletas na classificação do RANKING POR CATEGORIAS dos 3 km, 5 km e 10 km e das categorias 5 km Deficientes Visuais e 10 km Deficientes Visuais obterão pontuação em cada etapa conforme estabelecido abaixo: a classificação final será estabelecida através do TEMPO LÍQUIDO.

- 1º lugar: 07 pontos;
- 2º lugar: 05 pontos;
- 3º lugar: 04 pontos;
- 4º lugar: 03 pontos;
- 5º lugar: 02 pontos;

§ 1º – Os atletas classificados até 5º lugar na geral receberão 08 pontos no ranking de sua categoria etária;

§ 2º – **A cada 3 etapas pontuadas, os atletas receberão mais 03 pontos;**

§ 3º – Para efeitos de premiação do Circuito, atletas premiados na categoria geral não serão premiados na categoria etária da mesma quilometragem;

§ 4º – A inscrição é de inteira responsabilidade do atleta, ficando claro que, nomes inscritos de forma diferente irão gerar pontuações diferentes (atletas devem colocar o **NOME COMPLETO** em suas inscrições. Os atletas precisam sinalizar através do e-mail gel@sesc-rs.com.br para procedermos com a unificação dos pontos;

§ 5º – A Etapa Final **não** conta pontos para o ranking.

Art. 31 - Serão concedidos **troféus** aos atletas campeões e **medalhões** aos vice-campeões, 3º, 4º e 5º lugares, masculinos e femininos dos 3 km, 5 km e 10 km que obtiverem estas classificações no **ranking das categorias** (as premiações serão entregues na Etapa Final).

CAPITULO XIII – DO RANKING POR EQUIPE

Art. 32 - Para a definição da classificação por equipe será estabelecido um ranking, das equipes participantes, que registrará a pontuação acumulada ao longo do Circuito conforme os critérios definidos nos artigos 26 e 30. **(Não serão homologados resultados de atletas que não indicaram o nome da equipe no momento da inscrição).**

§ Único – A Etapa Final **não** conta pontos para o ranking.

Art. 33 - A pontuação da equipe será feita com base na pontuação obtida por seus atletas na classificação geral e das categorias etárias de cada etapa do Circuito, nos gêneros masculino e feminino dos 3 km, 5 km e 10 km.

§ Único: a inscrição do **NOME DA EQUIPE** é de responsabilidade do atleta. **Nomes com espaços, letras a mais ou fora de ordem serão**

considerados novas equipes. As equipes precisam sinalizar através do e-mail gel@sesc-rs.com.br para procedermos com a unificação dos pontos.

Art. 34 - Para critério de desempate, valerá a equipe que obtiver pontuação no maior número de etapas, maior pontuação em uma etapa, maior número de 1º lugar, 2º lugar e assim sucessivamente.

Art. 35 - Serão concedidos **troféus** de campeã, vice-campeã, 3º, 4º e 5º lugares para as equipes de corredores que durante o ano obtiverem a maior pontuação pela colocação de seus atletas, masculinos e femininos dos 3 km, 5 km e 10 km, no geral e nas categorias (os troféus serão entregues na Etapa Final).

CAPITULO XIV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – Atletas são responsáveis pelo seu chip podendo, em caso de troca, ser desclassificado da prova e suspenso do Circuito.

Art. 37 – Após a prova solicitamos a entrega do chip nos locais indicados, evitando leituras extras do mesmo.

Art. 38 – Atletas que, ao completar sua prova, voltar para acompanhar outros atletas, solicitamos que o faça sem a utilização de chip e número de peito e não passem novamente pelo pórtico de chegada.

Art. 39 – O evento só será finalizado após a passagem do último atleta competidor. Os atletas que completarem sua prova são responsáveis pela sua circulação na área de realização do evento, podendo ser desclassificados em caso de obstrução dos demais competidores.

Art. 40 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Circuito Sesc de Corridas não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.